



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06 582 449/0001 91
C E P 62 520 — AMONTADA - CE.

LEI Nº 103 DE 09 DE MARÇO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
DE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

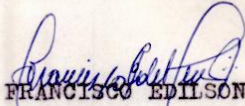
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA - SABIAGUABA, com sede no Município de Amontada e foro nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, AOS 09 DE MARÇO DE 1990.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal